

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Edital n.º 259/2016

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t), do nº1, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 56º, do citado diploma legal, torna público, para os devidos e legais efeitos, o teor do seu despacho abaixo referenciado.

Despacho

Arraial das Festas em São Roque

Revogação das Licenças e Autorizações Municipais para a Prestação de Serviços de Restauração e Bebidas não sedentário, demais Atividades Comerciais e Ocupação do Espaço Público Municipal.

Considerando:

- a) Os incêndios dos últimos dias do corrente mês em várias freguesias do Concelho do Funchal, entre as quais a de São Roque;
- b) Que tal acontecimento originou elevados danos de diversa índole, pessoais, bem como no património privado e público, afetando em grande medida o quotidiano da freguesia;
- c) Que após a análise do sucedido, da globalidade da situação e atendendo à previsível afluência de pessoas e às atividades e serviços associados ao sobredito arraial, concluiu-se não estarem reunidas as condições de segurança para que as mesmas possam ser exercidas pelos comerciantes e prestadores de serviços, bem como usufruídas pela população;

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

d) Os incêndios ocorridos e as temperaturas ainda elevadas constituem um risco ao exercício da atividade de comer e beber;

Determino, ao abrigo da competência que me advém da alínea m), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o ponto 23 do meu Despacho de Exercício, de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado em 12 de fevereiro de 2015 e publicitado pelo Edital n.º34/2015, de 16 do mesmo mês e ano, o seguinte:

- i) Nos termos do n.º 1, do artigo 165.º e da alínea c), do n.º 2 do artigo 167.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, normativo que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, a **revogação** de todas as Licenças e Autorizações Municipais para a Prestação de Serviços de Restauração e Bebidas não sedentário, demais Atividades Comerciais e Ocupação do Espaço Público Municipal associadas ao arraial em referência;
- ii) A devolução das quantias pagas pelos comerciantes e prestadores de serviços, na proporção e em razão dos dias não exercidos da sua atividade no referido evento;
- iii) A fixação do prazo em 24 horas, a contar da publicação do edital que publicita o presente despacho no Diário de Notícias, para que os interessados retirem todas as estruturas dos locais que lhes foram atribuídos para o exercício da atividade.

Paços do Município do Funchal

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo

Rp